



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.923

João Pessoa - Sábado, 28 de Abril de 2012

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 377/GS/SEAP/12

Em 27 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,
RESOLVE afastar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ABREU MEDEIROS**, matrícula nº. 140.034-7, da função de Diretora da Cadeia Pública de Cajazeiras, símbolo CSP-5, até que se conclua a apuração dos graves fatos denunciados na Gerência Executiva do Sistema Penitenciário.

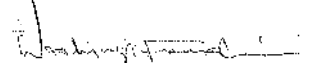
Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 378/GS/SEAP/12

Em 27 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,
RESOLVE designar o servidor **DENISE DE BRITO SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.176-1, lotada nesta Pasta, para, em caráter excepcional e temporário, responder interinamente pela Direção da Cadeia Pública de Cajazeiras, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se


WASHINGTON FRANÇA DA SILVA
Secretário de Estado

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº 015/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 30 de março de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pela Sargento Marilyn Sousa Santos, mat. 522.359-8, Marcelo Augusto Mito Belota, mat. 163.173-0 e Paulo Augusto Falcone de Andrade, mat. 163.538-7, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no ofício nº 145/2012/PPR-CZ/GD.
CUMPRASE

Publicada no DOE de 21/04/2012

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DA MATRICULA

PORTARIA Nº 019/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 18 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta por Marilyn Sousa Santos, mat. 517.283-7, Marcelo Augusto Mito Belota, mat. 163.173-0 e Bruno Brito Vieira, mat. 163.202-7, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no ofício nº 106/2011, oriundo da Direção da Cadeia Pública de Cajazeiras-PB.

CUMPRASE

Publicada no DOE de 21/04/2012

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DA MATRICULA

PORTARIA Nº 021/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 18 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta por Marilyn Sousa Santos, mat. 517.283-7, Marcelo Augusto Mito Belota, mat. 163.173-0 e Bruno Brito Vieira, mat. 163.202-7, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no ofício nº 552/2011-GD, oriundo da Direção da Penitenciária Desembargador Silvío Porto.

CUMPRASE

Publicada no DOE de 21/04/2012

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DA MATRICULA

PORTARIA Nº 028/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 18 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta por Marilyn Sousa Santos, mat. 517.283-7, Marcelo Augusto Mito Belota, mat. 163.173-0 e Bruno Brito Vieira, mat. 163.202-7, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no ofício nº 810/2011, oriundo da Direção do Presídio Padrão de Santa Rita-PB.

CUMPRASE

Publicada no DOE de 21/04/2012

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DA MATRICULA

PORTARIA Nº 029/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 18 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta por Marilyn Sousa Santos, mat. 517.283-7, Marcelo Augusto Mito Belota, mat. 163.173-0 e Bruno Brito Vieira, mat. 163.202-7, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão, os fatos relatados no Processo nº 638529011 e Processo nº 65662011, oriundos do Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar-PB e Comando de Policiamento Regional II, referente ao ocorrido na Cadeia Pública de Santana dos Garrotes-PB.

CUMPRASE

Publicada no DOE de 21/04/2012

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DA MATRICULA

PORTARIA Nº 032/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 27 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Major Sérgio Fonseca de Sousa, mat. 520.650-2, Greta Tavares Fernandes de Carvalho, mat. 163.959-5 e Sezefredo Viana de Oliveira, mat. 163.566-2, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no ofício nº 0984/11, oriundo da Direção da Penitenciária de Segurança Média, na época do ocorrido.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 033/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 27 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Major Sérgio Fonseca de Sousa, mat. 520.650-2, Greta Tavares Fernandes de Carvalho, mat. 163.959-5 e Sezefredo Viana de Oliveira, mat. 163.566-2, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no ofício nº 1027/11-GD, oriundo da Direção da Penitenciária de Psiquiatria Forense.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 034/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 27 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Major Sérgio Fonseca de Sousa, mat. 520.650-2, Greta Tavares Fernandes de Carvalho, mat. 163.959-5 e Sezefredo Viana de Oliveira, mat. 163.566-2, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no ofício nº 820/2011, oriundo da Direção do Presídio Padrão de Santa Rita-PB.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 035/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 27 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Major Sérgio Fonseca de Sousa, mat. 520.650-2, Greta Tavares Fernandes de Carvalho, mat. 163.959-5 e Sezefredo Viana de Oliveira, mat. 163.566-2, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no ofício nº 0395/2011, oriundo da Direção da Cadeia Pública de Pocinhos-PB.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 036/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 27 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Major Sérgio Fonseca

de Sousa, mat. 520.650-2, Greta Tavares Fernandes de Carvalho, mat. 163.959-5 e Sezefredo Viana de Oliveira, mat. 163.566-2, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no ofício nº 0558/2011, oriundo da Direção da Penitenciária Jurista Agnello Amorim-PB.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 037/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 27 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Capitão Adalirson Samaroni Delgado da Costa, mat. 520.660-0, Dickson Lucena Nóbrega, mat. 163.479-8 e Fábio Barros da Silva, mat. 163.581-0, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no ofício nº 001/2012, oriundo da Direção da Cadeia Pública de Catolé do Rocha-PB.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 038/2012/GESPE/SEAP

João Pessoa, 27 de abril de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar Comissão Sindicatória, composta pelo Major Sérgio Fonseca de Sousa, mat. 520.650-2, Greta Tavares Fernandes de Carvalho, mat. 163.959-5 e Sezefredo Viana de Oliveira, mat. 163.566-2, Agentes de Segurança Penitenciária, Membros, para sob a presidência do primeiro, apurar em toda a sua extensão, os fatos constantes no ofício nº 1715/GD/PRCGRA, oriundo da Direção da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora (Serrão)

CUMPRASE



NOTIFICAÇÃO – 004/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor ANTONIO PINTO DE LACERDA, mat. 75.909-1, ora prestando serviço junto a Cadeia Pública de Itaporanga-PB, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para o que consta no Relatório de inspeção realizada no dia 31.08.2011 na Unidade Prisional mencionada, sob pena de instaurar-se Processo Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 27 de Abril de 2012

NOTIFICAÇÃO – 005/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor JAILSON PAULINO DA SILVA, mat. 97.234-7, ora prestando serviço junto a Cadeia Pública de Jacaraú-PB, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para o que consta no ofício nº 0789/11-PSMCGB-GD, sob pena de instaurar-se Processo Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 27 de Abril de 2012

NOTIFICAÇÃO – 006/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Albiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor JOÃO ESTEVAM LEITE, mat. 88.330-1, ora prestando serviço junto a Cadeia Pública de Piancó-PB, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para o que consta no Ofício nº 012/2012, sob pena de instaurar-se Processo Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 27 de Abril de 2012

NOTIFICAÇÃO – 008/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, JOSENILDO PORTO WANDERLEY, mat. 151.599-3, Diretor da Penitenciária Desembargador Flóscolo da Nóbrega, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para o que consta no Termo de Declarações, sobre os fatos ocorridos na Penitenciária Desembargador Silvio Porto, sob pena de instaurar-se Processo Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 27 de Abril de 2012

NOTIFICAÇÃO – 009/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, LUCAS BARBOSA FARIAS LEAL, mat. 168.844-8, ora prestando serviço na Penitenciária Desembargador Silvio Porto, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para o que consta no Processo nº 60392011 e seus anexos, sob pena de instaurar-se Processo Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 27 de Abril de 2012

NOTIFICAÇÃO – 010/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, EDSON PEREIRA DE SOUZA, mat.164.212-0, ora prestando serviço na Penitenciária Desembargador Silvio Porto, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para o que consta no ofício nº 093/12-GD, sob pena de instaurar-se Processo Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 27 de Abril de 2012

NOTIFICAÇÃO – 012/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, FLAVIO LUIZ OLIVEIRA SILVA, mat.168.722-1, ora prestando serviço na Penitenciária Desembargador Silvio Porto, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas para os fatos relatados no ofício nº 243/12-GD, sob pena de instaurar-se Processo Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 27 de Abril de 2012

NOTIFICAÇÃO – 013/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, RUBINALDO BEZERRA DE MEDEIROS, mat.164.220-1, ora prestando serviço na Cadeia Pública de Santa Luzia-PB, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas, para o que consta no Relatório oriundo da Direção da Unidade Prisional acima citada, sob pena de instaurar-se Processo Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 27 de Abril de 2012

NOTIFICAÇÃO – 014/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar o servidor, HAMILTON VIEIRA MOREIRA, mat.163.459-3, ora prestando serviço na Penitenciária Desembargador Silvio Porto, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar razões e/ou justificativas, para o que consta no ofício nº 158/12-GD, sob pena de instaurar-se Processo Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 27 de Abril de 2012

NOTIFICAÇÃO – 015/2012

O Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE, notificar os servidores, SIDNEY AUGUSTO DA SILVA, mat.171353-1 e JOSÉ BRENIO TAVARES, mat. 170.382-0, ora prestando serviço na Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem razões e/ou justificativas, para o que consta no ofício nº 044/2012/PPR-CZ, sob pena de instaurar-se Processo Administrativo Disciplinar.

CUMPRASE

João Pessoa, 27 de Abril de 2012



Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 103/GSER

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g" da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CÉLIO AURELIANO LIMA VIEIRA DE MELO**, matrícula nº 003.781-8, para desempenhar as atribuições relativas à área de Arquitetura de Tecnologia da Informação, no âmbito da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita – GTI/SER, definidas a seguir:

I - manter a tecnologia e a estrutura fundamental para o processo estratégico de TI; e tecnologia;

II - garantir a coerência entre as sub-arquiteturas de processos, aplicações, dados e tecnologia;

III - identificar componentes reutilizáveis;

IV - assegurar a flexibilidade da arquitetura corporativa quanto às novas necessidades de negócio e alavancar novas tecnologias;

V - definir, orientar e garantir o cumprimento da arquitetura corporativa;

VI - melhorar o nível de maturidade da disciplina de arquitetura no âmbito da organização;

VII - assegurar a adoção de arquitetura na disciplina do desenvolvimento;

VIII - fornecer a base para todas as decisões no que diz respeito às mudanças das arquiteturas;

IX - apoiar um escalonamento visível para todos os níveis decisórios;

X - levantar, preliminarmente, os custos de *hardwares* e *softwares*, conforme demanda;

XI - buscar novas tecnologias para modernizar a infraestrutura de TI, buscando subsidiar a GTI/SER em seu planejamento;

XII - realizar prospecção tecnológica;

XIII - assessorar na elaboração do planejamento de infraestrutura tecnológica alinhado às necessidades da SER;

XIV - propor soluções contendo análises das possíveis alternativas técnicas e dos custos estimados para cada uma das alternativas apresentadas;

XV - elaborar especificação técnica de *hardware*, *software* e serviços aos mesmos correlatos;

XVI - assegurar a gestão eficaz e consistente na elaboração de arquiteturas;

XVII - resolver ambiguidades, questões ou conflitos que forem identificados;

XVIII - garantir o cumprimento das arquiteturas e controlar a concessão de dispensas;

XIX - garantir que toda informação pertinente para a execução da arquitetura seja publicada e disponibilizada para as partes autorizadas;

XX - validar os níveis de serviço relatados e de redução de custos;

XXI - estabelecer políticas de replicação e de *backup* dos dados armazenados em bancos de dados;

XXII - criar e manter o Modelo de Dados Corporativos, que atenda, preferencialmente, as três perspectivas: conceitual, lógico e físico;

XXIII - construir um Dicionário de Dados do Modelo de Dados Corporativos;

XXIV - manter e gerenciar os modelos de dados relacionais e multidimensionais corporativos existentes;

XXV - elaborar *scripts* para criação e alteração física das bases de dados;

XXVI - realizar procedimentos de engenharia reversa para construção de modelos lógicos e físicos a partir de bases de dados existentes, bem como a criação e manutenção dos Dicionários de Dados destas bases;

XXVII - definir e manter a Arquitetura de Dados Baseline da SER;

XXVIII - definir e manter a Arquitetura de Aplicações Baseline da SER;

XXIX - definir modelos de referência;

XXX - desenvolver e manter as matrizes de sistemas (interações);

XXXI - desenvolver e manter diagramas (*Application Communication diagram*, *Application and User Location diagram*, *Application Migration diagram*, *Software Distribution diagram*, *Software Engineering diagram*);

XXXII - especificar requerimentos de arquitetura;

XXXIII - sugerir a implantação de sistemas de alta-disponibilidade, *cluster*, balanceamento de carga, migração de dados e tolerância a falhas para os serviços críticos;

XXXIV - implantar e configurar os túneis de VPN para intercomunicação com outros órgãos e parceiros via rede *Wan* e *Internet* e acessos remotos de usuários;

XXXV - projetar e definir tecnologia, topologia e configuração de rede de computadores e sistemas de comunicação;

XXXVI - avaliar, especificar, dimensionar e valorar recursos e serviços de comunicação de dados;

XXXVII - elaborar procedimentos para instalação, customização e manutenção dos recursos de rede;

XXXVIII - apoiar as equipes de Suporte e Operação na análise de problemas no ambiente operacional de rede e definir procedimentos para correção;

XXXIX - analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores e sistemas de comunicação, propondo ações de melhoria;

XL - planejar a evolução da rede;

XLI - prestar suporte técnico e consultoria quanto à aquisição, à implantação e ao uso adequado dos recursos de rede;

XLII - prospectar, analisar e implementar novas ferramentas e recursos de rede;

XLIII - viabilizar a instalação de novos serviços e aplicações em ambiente operacional de rede;

XLIV - desenvolver e customizar soluções para administração, gerenciamento e disponibilização de serviços de rede;

XLV - definir e implementar os procedimentos de segurança no ambiente de rede;

XLVI - prestar suporte técnico e consultoria, relativos à segurança dos

serviços de rede;

XLVII - coordenar equipe de DBA (*Database Administrator*) e de administração de dados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 104/GSER

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g" da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MÁRCIO VINÍCIUS DE FARIAS MARIBONDO**, matrícula 155.520-1, para desempenhar as atribuições relativas à área de Desenvolvimento de Sistemas de Informação, no âmbito da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita – GTI/SER, definidas a seguir:

I - promover o desenvolvimento, a manutenção e a documentação de sistemas de informação, incluindo os serviços de desenvolvimento de novas aplicações e manutenção de aplicações ora existentes;

II - executar as atividades previstas nos processos de gerenciamento de incidentes, de problemas e de liberação definidos e estabelecidos pela GTI/SER;

III - realizar as atividades de desenvolvimento nos ambientes disponibilizados, de acordo com o *check-list* de qualidade e com as normas internas elaboradas pela GTI/SER, observando a metodologia de gerenciamento de desenvolvimento e manutenção de sistemas, obedecendo às práticas de segurança, conforme determinação da equipe Arquitetura, bem como, dos escritórios de Governança e Segurança de TI;

IV - solicitar mudanças através do processo de gerenciamento de mudanças definido e estabelecido pela GTI/SER;

V - obedecer aos padrões de projeto definidos para desenvolvimento de aplicações na SER;

VI - utilizar os *softwares* homologados para desenvolvimento de aplicações na SER;

VII - coordenar a equipe de desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 105/GSER

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g" da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MORGANA TEIXEIRA DE BARROS PEREIRA**, matrícula nº 155.518-9, para desempenhar as atribuições relativas à área de Governança de Tecnologia da Informação, no âmbito da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita – GTI/SER, definidas a seguir:

I - definir e manter os padrões, metodologias e ferramentas para a gestão de projetos, processos e serviços da GTI/SER, bem como manter a guarda do conhecimento sobre os processos de TI, disseminando e capacitando nas melhores práticas;

II - elaborar e manter os padrões e metodologias de gestão de *portfolio*, programas e projetos;

III - elaborar relatório com informações gerenciais dos projetos da GTI/SER;

IV - planejar a infraestrutura para a gestão de *portfolio*, programas e projetos;

V - gerir os contratos de TI;

VI - elaborar e manter os padrões de monitoramento dos serviços;

VII - manter o processo de relacionamento com clientes e fornecedores;

VIII - elaborar relatório detalhado das funcionalidades necessárias de sistemas, equipamentos e *softwares* a serem adquiridos e destinados à infraestrutura, conforme demanda;

IX - subsidiar tecnicamente os processos de aquisição;

X - propor e acompanhar o Processo de Gestão de Qualidade e Desempenho da GTI/SER;

XI - propor e acompanhar os Programas de Capacitação de Recursos de TI de modo a atender as necessidades da GTI/SER;

XII - atuar no levantamento, modelagem, análise, desenho e implantação de processos de negócio, buscando identificar melhorias e a otimizar a utilização da Tecnologia da Informação na SER;

XIII - analisar e adequar a metodologia de modelagem e a gestão de processos;

XIV - realizar levantamentos dos processos de negócio necessários ao detalhamento das funcionalidades dos serviços prestados pela GTI/SER;

XV - consolidar, trimestralmente, as necessidades de infraestrutura, buscando informação nas áreas de Segurança, Risco e Conformidade, Central de Serviços, Arquitetura, Desenvolvimento, Suporte e Infraestrutura;

XVI - apoiar a implantação, substituição e atualização de soluções destinadas à infraestrutura de *hardware* e *software* da SER, prevendo prazos, custos, recursos e qualidade, conforme a metodologia de gerenciamento de projetos;

XVII - executar os processos de gerenciamento e desenvolvimento de requisitos definidos pela GTI/SER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 106/GSER

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g" da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO YAMASAKI**, matrícula nº 171.011-7, para desempenhar as atribuições relativas à área de Operações, no âmbito da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita – GTI/SER, definidas a seguir:

I - administrar e monitorar os ambientes de rede, observando os requisitos da Política de Segurança da Informação e as diretrizes tecnológicas estabelecidas, acompanhando o tráfego de acesso à rede e aos servidores;

II - executar os processos de Gerenciamento de Operação de Sistemas;

III - garantir a disponibilidade, segurança e desempenho acordados para os servi-

ços de Tecnologia da Informação disponibilizados pela GTI/SER, incluindo:

- sistemas e gerenciamento operacional;
- planejamento e controle da produção;
- operação de computadores, fitotecas e equipamentos periféricos;
- administração e manutenção de bases de dados;
- monitoração de ambientes de sistemas;
- administração dos meios de armazenamento;
- disponibilização de sistemas aplicativos em ambiente corporativo de produção;

IV - manter os sistemas operacionais em produção, garantindo a sua estabilidade, confiabilidade e desempenho;

V - implantar, monitorar e garantir o funcionamento dos serviços prestados pela GTI/SER, destacando:

- mensageria;
- monitoramento da rede;
- armazenamento de arquivos;
- serviços de diretórios de usuários;
- instalação de servidores para bancos de dados;
- instalação e manutenção de serviços de virtualização de servidores;
- serviços de DNS, DHCP, RADIUS, LDAP, entre outros;

VI - manter e gerenciar o processo de *backup* (cópia de segurança) de todos os dados e das configurações dos serviços;

VII - executar as atividades previstas nos processos de gerenciamento de incidentes, problemas e liberação definidos e estabelecidos pela GTI/SER;

VIII - subsidiar a equipe de Arquitetura e de Suporte de Banco de Dados na elaboração de projetos de estruturas físicas e lógicas da infraestrutura de armazenamento de dados (*Storage Area Network – SAN*) e *backup*;

IX - elaborar e manter o banco de dados de configuração e os ativos de serviço, relativos às aplicações desenvolvidas, definidos e estabelecidos pela GTI/SER;

X - solicitar mudanças através do processo de gerenciamento de mudanças definido e estabelecido pela GTI/SER;

XI - elaborar relatórios técnicos que subsidiem a GTI/SER no gerenciamento de contratos de terceiros;

XII - criar, verificar e manter atualizados os *scripts* de solução de problemas que serão disponibilizados para a Central de Serviços;

XIII - implantar e executar as práticas de segurança na infraestrutura de armazenamento de dados, em atendimento aos procedimentos e práticas definidas pelo Escritório de Segurança, Risco e Conformidade;

XIV - detectar, de modo proativo, possíveis problemas de sistemas e serviços;

XV - customizar e utilizar *softwares*, homologados pela GTI/SER, de gerenciamento de serviços e sistemas para implantar o monitoramento contínuo dos ativos de infraestrutura;

XVI - aplicar de forma proativa as atualizações de *software* e correção de falhas e vulnerabilidades nos ativos de infraestrutura;

XVII - elaborar relatórios com dados estatísticos, referentes à infraestrutura, para auxiliar no planejamento e melhoria contínua dos processos da GTI/SER;

XVIII - gerenciar corretamente a política de *backup* aprovada pela GTI/SER;

XIX - aplicar corretamente as políticas de cópias por ponteiros, procedendo à restauração, quando necessária, e configurar o armazenamento e retenção conforme a política aprovada pela GTI/SER;

XX - administrar o dispositivo de armazenamento em todas as suas funcionalidades, destacando:

- virtualização de volumes;
- particionamento;
- cópias por ponteiros;
- replicação e duplicação de dados;
- designação de volumes lógicos de armazenamento (LUN's) e volumes NFS/CIFS;
- criação de volumes lógicos;
- monitoramento de performance e auditoria de falhas;
- aumento ou diminuição de volumes lógicos;

XXI - gerenciar e monitorar o espaço disponível com previsão de necessidade de expansão;

XXII - operar e monitorar as ferramentas do sistema de armazenamento de dados e *backup*;

XXIII - efetuar aberturas e acompanhar os chamados técnicos para solução de problemas em equipamentos de armazenamento e *backup*;

XXIV - providenciar e garantir a conexão entre os servidores e dispositivos de armazenamento (*STORAGE*);

XXV - administrar, configurar e monitorar a rede de dados (LAN, WAN e WLAN), seguindo as práticas de segurança, conforme a determinação do Escritório de Segurança, Risco e Conformidade;

XXVI - efetuar intervenção técnica para solução de problemas identificados em quaisquer dos componentes da infraestrutura lógica;

XXVII - efetuar, regularmente, vistoria preventiva nos componentes da infraestrutura lógica, visando minimizar interrupções corretivas não programadas;

XXVIII - operar aparelhos de testes para instalação, ativação, desinstalação, remanejamento e diagnóstico de problemas em componentes da infraestrutura lógica;

XXIX - auxiliar na instalação, configuração e migração de *hardware* e *software* de rede;

XXX - aplicar regras de QoS (*Quality of Service*) de diferenciação e priorização de tráfego para as aplicações e serviços relevantes;

XXXI - solucionar conflitos de endereçamentos IP's em redes convergentes;

XXXII - instalar, administrar e monitorar conexões de vídeo e voz sobre IP;

XXXIII - instalar, desinstalar, remanejar, transportar, ativar e configurar equipamentos de comunicação e outros acessórios necessários ao funcionamento da rede de dados;

XXXIV - inspecionar e auditar o tráfego nas redes de dados, dotando de agentes inteligentes e capazes de identificar um cenário de pré-ataque, disparando alarmes e respostas pré-formatadas para minimizar impactos de incidentes;

XXXV - monitorar, em tempo real, os serviços de TI com *softwares* específicos em ambiente de gerenciamento centralizado do tipo NOC;

XXXVI - monitorar o desempenho, capacidade e continuidade dos serviços de TI e sistemas operacionais, de forma a detectar e corrigir eventuais problemas;

XXXVII - coletar dados da utilização da infraestrutura de rede, CPU, memória e sistemas de armazenamento de dados;

XXXVIII - apresentar relatórios com análise de desempenho e capacidade, indicando sugestões de expansões ou readequações na infraestrutura;

XXXIX - gerenciar o ambiente de consolidação e virtualização de servidores e sistemas de armazenamento, considerando o balanceamento de carga, criação de VLANs, elementos compartilhados e itens de segurança;

XL - consolidar os relatórios de atividades mensais (mês calendário), realizadas nos ambientes de redes (LAN, WLAN e WAN), *backup*, sistemas operacionais, dados, produção e monitoramento, provendo informações gerenciais;

XLI - coordenar ações conjuntas de infraestrutura com o Escritório de Segurança, Risco e Conformidade, no atendimento aos procedimentos e práticas de segurança definidos na Política de Segurança da Informação;

XLII - consolidar em manuais e *scripts* todos os serviços e soluções adotadas, novos ou já implantados, obedecendo ao processo de Gerenciamento de Liberação definido e estabelecido pela GTI/SER;

XLIII - elaborar os relatórios de desempenho e operação dos servidores de aplicação, bancos de dados, sistemas operacionais, redes LAN, WLAN e WAN, bem como dos serviços de *backup* e restauração de dados, com vista a subsidiar na elaboração e revisão de projetos de tecnologia da informação conforme o processo definido e estabelecido pela GTI/SER;

XLIV - reduzir a indisponibilidade dos aplicativos por prevenção e notificação imediata;

XLV - monitorar os serviços da GTI/SER (componentes, manutenção, necessidades de reposição e chamados aos fornecedores), garantindo a melhor solução para os problemas apresentados e a continuidade da prestação de serviços de acordo com os tempos e velocidades definidos para os mesmos pela GTI/SER;

XLVI - garantir a instalação e configuração dos serviços a fim de atender a infraestrutura e o planejamento definidos pela GTI/SER;

XLVII - garantir a instalação e configuração de novos serviços e implementações necessários para o bom funcionamento da rede e atendimento às demandas institucionais;

XLVIII - garantir a migração de serviços e de ambiente operacional de aplicativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 107/GSER**João Pessoa, 27 de abril de 2012.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g" da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO RICARDO CÂMARA DA SILVA**, matrícula nº 161.171-2, para desempenhar as atribuições relativas à área de Segurança da Informação, no âmbito da arrecadação, tributação e fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, com atuação na Gerência de Tecnologia da Informação desta Pasta – GTI/SER, definidas a seguir:

I – definir e manter as políticas, normas e padrões de Segurança da Informação, riscos e conformidades, envolvendo Plano de Contingência, controle de acesso aos sistemas e aplicativos, classificação e controle de informação, detecção de invasão de rede, políticas de segurança, tratamento de incidentes, campanhas de conscientização de segurança e sistemática de gerenciamento de riscos;

II - supervisionar a execução do programa de segurança de TI;

III - garantir que os processos de desenvolvimento e de suporte dos sistemas de TI forneçam proteção eficaz, com base na classificação de um conjunto de dados em conformidade com as políticas e procedimentos de segurança corporativa;

IV - manter a Política de Segurança da Informação de TI corporativa;

V - manter a sistemática de gerenciamento de risco na GTI/SER;

VI - coordenar as investigações de incidentes de segurança;

VII - gerir o programa de sensibilização de segurança, risco e conformidade, em toda a SER;

VIII - determinar os termos de referência de segurança de TI para os envolvidos em projetos;

IX - orientar sobre medidas de segurança adequadas que devem ser incorporados aos sistemas durante os ciclos de vida;

X - definir os planos de revisões e relatórios de teste de segurança antes da entrada do sistema em produção;

XI - avaliar os documentos relacionados com a segurança desenvolvidos no relatório de eficácia do sistema de segurança para acreditação;

XII - monitorar, periodicamente, a eficácia do sistema de segurança durante a vida operacional;

XIII - conduzir auditorias internas do Sistema de Gerenciamento de Segurança da Informação (SGSI), a intervalos planejados, para determinar se os objetivos de controle, processos e procedimentos estão adequados à Política de Segurança da Informação;

XIV - definir as diretrizes relacionadas à área de Segurança da Informação e providenciar a execução e alocação de recursos de trabalho;

XV - elaborar e revisar as normas relacionadas à Segurança da Informação;

XVI - apoiar e participar da implementação de processos bem como na mensuração dos indicadores de objetivos instituídos pelo Escritório de Governança de TI;

XVII - monitorar o cumprimento da Política de Segurança da Informação e demais normas aprovadas pela GTI/SER;

XVIII - coordenar ações conjuntas de Segurança da Informação com as demais áreas da GTI/SER;

XIX - auxiliar na elaboração dos procedimentos e metodologias, verificando e reportando o cumprimento dos mesmos pelas demais áreas de TI;

XX - monitorar e propor soluções aos projetos e atividades em andamento otimizando-os quanto aos requisitos de Segurança da Informação;

XXI - participar, quando solicitado, de reunião com os gerentes e membros dos projetos de desenvolvimento, manutenção e administração de dados, a fim de prover soluções para projetos e atividades em andamento;

XXII - gerenciar projetos de implantação, substituição e atualização de soluções destinadas à Segurança da Informação;

XXIII - elaborar relatório detalhado das funcionalidades necessárias de equipamentos e *softwares* a serem adquiridos, destinados à Segurança da Informação;

XXIV - auxiliar na homologação das soluções destinadas à Segurança da Informação;

XXV - realizar auditorias e análises de riscos

XXVI - realizar análise de tentativas de invasão a sistemas e equipamentos;

XXVII - auxiliar nos projetos de arquiteturas de segurança;

XXVIII - tratar incidentes de segurança;

XXIX - elaborar procedimentos de segurança;

XXX - promover a análise de artefatos;

XXXI - auxiliar em atividades de análise forense;

XXXII - analisar os Logs;

XXXIII - implantar serviço de disseminação de alertas relacionados à Segurança da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 108/GSER

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g" da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **VAMBERTO CAMPOS BAIISTA**, Subgerente de Suporte, matrícula nº 156.009-3, para desempenhar as atribuições definidas a seguir, no âmbito da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita - GTI/SER:

I - subsidiar a equipe de arquitetura na elaboração de projetos de estruturas físicas e lógicas das redes;

II - gerar e consolidar relatórios de ataques, vulnerabilidades, atualização de ativos e sistemas de proteção (antivírus, IPs, *firewall*, *proxy* etc.), para apresentação ao Gerente da GTI, constando as medidas tomadas e sugestões;

III - consolidar em manuais e *scripts* todos os serviços e soluções adotados, novos ou já implantados, na SER;

IV - manter e administrar o serviço de mensageria, repositório de arquivos e rotina de *backups* da rede de segurança;

V - monitorar os serviços de segurança de redes (equipamentos, sistemas operacionais de servidores e clientes, conexões, programas utilizados etc.);

VI - executar as atividades previstas nos processos de gerenciamento de incidentes, de problemas e de liberação definidos e estabelecidos pela GTI/SER;

VII - atender aos chamados da Central de Serviços para solução de problemas;

VIII - providenciar a confecção de cabos de rede e outros dispositivos necessários;

IX - testar, avaliar e homologar soluções relacionadas a *links* de dados e roteamento;

X - analisar a viabilidade e o impacto da instalação de novas soluções;

XI - solicitar a aplicação de arquivos necessários para atualização de *software* e correção de falhas e vulnerabilidades nos equipamentos da rede;

XII - manter os desenhos das topologias da rede (LAN, WAN e WLAN) atualizados e completos;

XIII - customizar e utilizar *software* de gerenciamento de redes, serviços e sistemas para implantar o monitoramento contínuo da rede de dados local;

XIV - criar, verificar e manter atualizados os *scripts* de solução de problemas que serão disponibilizados para o serviço de atendimento ao usuário e monitoramento;

XV - elaborar relatórios técnicos que subsidiem a GTI/SER no gerenciamento de contratos de terceiros;

XVI - gerar relatórios e gráficos de desempenho da rede (LAN, WAN e WLAN);

XVII - elaborar relatórios de desempenho, auditoria e operação dos serviços de redes, com vistas a subsidiar na elaboração e revisão de projetos de tecnologia da informação, conforme processo definido e estabelecido pela GTI/SER;

XVIII - subsidiar a equipe de arquitetura de dados quanto à aquisição, ao funcionamento, à melhoria e à atualização dos diversos sistemas gerenciadores de Bancos de Dados (SGBD) existentes no ambiente informacional da SER;

XIX - prover migração de dados entre SGBD distintos, conforme necessidade da GTI/SER;

XX - criar os ambientes de banco de dados, de acordo com o *check-list* de qualidade e normas internas elaboradas pela GTI/SER, conforme metodologia de gerenciamento de dados;

XXI - gerar relatórios e gráficos de desempenho do Sistema de Armazenamento de Dados;

XXII - manter os desenhos das topologias do Sistema de Armazenamento de Dados atualizados e completos;

XXIII - participar, quando solicitado, de reunião com os gerentes e membros dos projetos de desenvolvimento, manutenção e administração de dados, a fim de prover soluções para projetos e atividades em andamento;

XXIV - executar as atividades previstas nos processos de gerenciamento de problemas e gerenciamento de liberação definidas e estabelecidas pela GTI/SER;

XXV - atender os chamados da Central de Serviços para solução de problemas;

XXVI - instalar e configurar SGBD e produtos correlatos;

XXVII - manter os SGBD em produção, garantindo a sua estabilidade, confiabilidade e desempenho;

XXVIII - verificar o tempo de resposta das consultas via SQL e sugerir melhorias para aumento de desempenho dos SGBD;

XXIX - configurar os parâmetros necessários para o correto funcionamento, utilizando todos os recursos disponíveis nos servidores de bancos de dados;

XXX - administrar e configurar os SGBD seguindo as práticas de segurança, conforme a determinação da equipe de Arquitetura e do Escritório de Segurança, Risco e Conformidade;

XXXI - monitorar o desempenho, capacidade e continuidade dos SGBD de modo a detectar e corrigir eventuais problemas;

XXXII - gerar relatórios sobre a disponibilidade do serviço e possíveis pontos de falha, inclusive prevendo o crescimento das bases e quando deverá ser alocado mais espaço para tais dados;

XXXIII - gerar relatórios e gráficos de desempenho e de tempo de resposta;

XXXIV - customizar e utilizar *software* de gerenciamento de redes, serviços e sistemas para implantar o monitoramento contínuo dos SGBD;

XXXV - manter documentação completa da instalação e funcionamento dos SGBD, inclusive topologias dos nós de *clusters* e sistemas de balanceamento de carga;

XXXVI - analisar previamente a viabilidade e o impacto da instalação de novas soluções e correções;

XXXVII - aplicar de forma pró-ativa os arquivos de atualização necessários para atualização de *software* e correção de falhas;

XXXVIII - configurar perfis de acesso para os usuários clientes que farão acesso a bases de dados, mantendo documentação atualizada, garantindo a segurança lógica do banco de dados;

XXXIX - proceder com testes de vulnerabilidades conforme as práticas definidas pelo Escritório de Segurança, Risco e Conformidade;

XL - coordenar a criação, verificação, atualização e implementação dos *scripts* de solução de problemas na área de bancos de dados;

XLI - elaborar cronogramas de implantação, analisando o impacto nos serviços e solicitar aprovação às áreas afetadas das indisponibilidades programadas;

XLII - elaborar relatórios técnicos que subsidiem a GTI/SER no gerenciamento de contratos de serviços de TI e homologação de equipamentos e *softwares*;

XLIII - produzir, conferir e executar *scripts* nos SGBDs - PLSQL, *shell scripts*, DDL ou DML necessários ao funcionamento e implantação de funcionalidades aos bancos de dados;

XLIV - elaborar consultas às bases de logs de transações, relatórios diversos que não estejam implantados nas aplicações existentes;

XLV - efetuar abertura e acompanhar chamados técnicos para solução de problemas dos SGBD;

XLVI - definir os níveis de alerta dos recursos dos *hardwares*, *softwares* e aplicações, conforme o ambiente computacional, e identificar, a qualquer tempo, alguma restrição que possa implicar em perda do desempenho, redimensionando os recursos dedicados;

XLVII - instalar e configurar servidores, ativos de rede e aplicativos corporativos;

XLVIII - operacionalizar o sistema automatizado de gestão do parque de informática (registro de ocorrências, estatística de atendimentos, controle de configuração);

XLIX - atualizar e aplicar *patches* de segurança em servidores e *desktops*;

L - administração de servidores em diversas plataformas;

LI - instalar e configurar servidores e aplicativos corporativos;

LII - efetuar testes de microcomputadores, periféricos e acompanhamento da manutenção e atualização dos recursos do parque computacional;

LIII - instalar e configurar estações de trabalho, envolvendo Sistema Operacional, automação de escritório (editor de texto, planilha eletrônica, programa de apresentação, banco de dados de uso pessoal, correio eletrônico e navegador web) e emulador de terminais, dentre outros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1266

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5033-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora LAURISETE DE SOUSA LIRA RIBEIRO, no cargo de Médico, matrícula nº. 96.962-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 20 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1267

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 7319-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora BERTA LÚCIA SOUSA DE ALBUQUERQUE, no cargo de Enfermeiro, matrícula nº. 63.907-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 20 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1268

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 0173-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, no cargo de Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº. 75.898-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.

João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1269**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5104-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **JOSÉ LEMOS SOBRINHO**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 68.574-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1270**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8950-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **TÂNIA MARIA MADRUGA FURTADO**, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 74.337-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1271**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5936-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ALDA MARIA DIAS DE ARAÚJO QUEIROZ**, no cargo de Médico, matrícula nº. 74.296-1, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1272**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 10219-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **SÉRGIO AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTI**, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 63.756-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1273**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8797-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **INÁCIA ANDRADE DO NASCIMENTO**, no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº. 76.423-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1274**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12916-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **SÔNIA ELIGIER ALVES GADELHA**, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 65.635-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1275**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5458-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TÂNIA MARIA PEREIRA DE ARRUDA**, no cargo de Professor,

matrícula nº. 82.028-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da EC nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal**.
João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1276**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11476-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA COSTA**, no cargo de Professor, matrícula nº. 59.679-5, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003**.
João Pessoa, 20 de abril de 2012

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1277**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11879-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ALDVA MARIA LEITÃO DE FIGUEIREDO MEDEIROS**, no cargo de Médico, matrícula nº. 148.054-5, lotada (o) na Secretaria do Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1278**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12908-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DA PENHA RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de Administrador, matrícula nº. 71.796-7, lotada (o) na Casa Militar do Governador, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1279**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 1235-12,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ELIANE BARRETO DA SILVA**, no cargo de Bioquímico, matrícula nº. 79.950-5, lotada (o) na Secretaria do Estado e Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1280**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 13035-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ALENCAR**, no cargo de Psicólogo, matrícula nº. 81.264-1, lotada (o) na Secretaria do Estado e Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1281**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12236-11,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **CREMILDA DIAS DA SILVA**, no cargo de Administrador, matrícula nº. 68.332-9, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005**.
João Pessoa, 20 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1282**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 893-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor MANOEL PAULO SOBRINHO, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 62.466-7, lotada (o) na Secretaria do Estado e Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 20 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1283

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 14881-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE FATIMA CAVALCENTE ALMEIDA, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 68.621-2, lotada (o) na Secretaria do Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 20 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1284

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 13067-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor MARCIANO CABRAL DE LIRA, no cargo de Professor, matrícula nº. 66.551-7, lotada (o) na Secretaria do Estado da Educação, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

João Pessoa, 20 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1285

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11330-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DO SOCORRO SILVA GOMES, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 130.183-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

João Pessoa, 20 de abril de 2012

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1286

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 8720-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora TEREZINHA DANTAS VIDAL, no cargo de Professor, matrícula nº. 91.909-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

João Pessoa, 20 de abril de 2012

HELIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBPREV

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Nº 08/2012

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/33/2012	VALUCE ALENCAR BEZERRA.	PREVIDENCIÁRIO. CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO. PRESTADOR DE SERVIÇO. VINCULAÇÃO. REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA. AUSÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 26 de abril de 2012.

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Nº 09/2012

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz PUBLICAR o Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:

PARECER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/34/2012	GILBERTO PIMENTEL DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR.	CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO. CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO. RENÚNCIA À CLASSIFICAÇÃO INICIAL. PRETENSÃO DE SER REPOSICIONADO NA ÚLTIMA COLOCAÇÃO. PRECEDENTE. PARECER PGE Nº 046/2008. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AOS DEMAIS APROVADOS. COMPETÊNCIA DELIBERATIVA E DECISÓRIA. COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 26 de abril de 2012.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 071/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 16 de maio a 14 de junho de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora ANA LÚCIA DE ALENCAR PEREIRA, matrícula nº 87.001-3, Assessor para Assuntos de Administração Geral, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor-IASS, referentes ao período aquisitivo 2009/2010.

PORTARIA Nº 072/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 09 de maio a 07 de junho de 2012, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor AUGUSTO SÉRGIO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA, matrícula nº 87.382-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA Nº 073/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 a 31 de maio de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, matrícula nº 164.040-2, Assistente Jurídico, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 075/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 02 a 31 de maio de 2012, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora CÉLIA REGINA DE ARAÚJO COSTA, matrícula nº 74.000-4, Técnico em Contabilidade, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 076/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 10 de maio a 08 de junho de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora CINTHIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 87.782-4, Assistente Técnico II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA Nº 077/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 de maio a 31 de maio de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor Emerson Ielpe de Assis Júnior, matrícula nº 170.812-1, Assistente de Gabinete I, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 078 /PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de maio de 2012, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **FELIPE DE MORAES ANDRADE**, matrícula nº 167.122-7, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 079/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **07 de maio a 06 de junho de 2012, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JÚNIOR**, matrícula nº 167.750-1, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 080/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de maio de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **GLAUB CRISTIANNE FERNANDES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 90.976-9, Agente Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2009/2010**.

PORTARIA Nº 081/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de maio de 2012, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **GUSTAVO NUNES MESQUITA**, matrícula nº 161.179-8, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 082/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de maio de 2012, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **LILYANE FERNANDES BANDEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 167.031-1, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 083/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 de maio a 31 de maio de 2012, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **LÚCIO LANDIM BAIISTA DA COSTA**, matrícula nº 167.121-9, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 084/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 de maio a 31 de maio de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **Marcello Vaz Albuquerque de Lima**, matrícula nº 153.249-9, Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 085/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de maio de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **Mariamélia Silva Martins**, matrícula nº 159.179-7, Assistente de Gabinete I, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 086/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de maio de 2012, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, matrícula nº 88.775-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 087/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 de maio a 31 de maio de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **Samara Sheilla Moura Meira de Carvalho Chaves**, matrícula nº 170.523-7, Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 088/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de maio de 2012, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **SANNY JAPIASSÚ DOS SANTOS**, matrícula nº 119.972-2, Procurador do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 089/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **28 de maio a 26 de junho de 2012, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **SÉRGIO ROBERTO FÉLIX LIMA**, matrícula nº 167.120-1, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 090/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 de maio a 31 de maio de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **Robson Silva Carvalho**, matrícula nº 140.052-5, Assistente Jurídico de Gerência Regional, lotada nesta Procuradoria Geral, com exercício na Gerência Regional de Campina Grande (3º Núcleo), referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 091/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de maio de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **EDVALDO DINIZ LUCENA**, matrícula nº 88.038-8, Agente Administrativo Auxiliar, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 092/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **02 a 31 de maio de 2012, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **GUIOMAR MARIA COUTINHO LUCENA**, matrícula nº 89.455-9, Agente Administrativo lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2010/2011**.

PORTARIA Nº 093/PGE

João Pessoa, 27 de abril de 2012.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de maio de 2012, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOSÉ ANTONIO**, matrícula nº 67.416-8, Auxiliar de Serviços, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.


WLADIMIR ROMANIUC NETO
 PROCURADOR GERAL ADJUNTO